

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7613/92 N.º 872 de 13/04/92
de 10 de abril de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.466.700.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.466.700.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3131	Remuneração dos Serviços Pessoais	700.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058323.3006	Produrb - Contrapartida	
08.20-4110	Obras e Instalações	500.000.000,00
08.30	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	
08.30-1691573.2026	Conservação e Sinalização de Trânsito	
08.30-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.10	SECRETARIA GERAL	
09.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços	
09.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	15.000.000,00
09.21	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
09.21-0845215.2092	Viagens e Estadias	
09.21-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
09.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
09.22-0842187.2038	Manutenção do Ensino	
09.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000,00
09.22-0842187.2092	Viagens e Estadias	
09.22-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
09.23-3120	Material de Consumo	200.000.000,00

Cont. do Decreto nº 7613/92 - Fls. 02

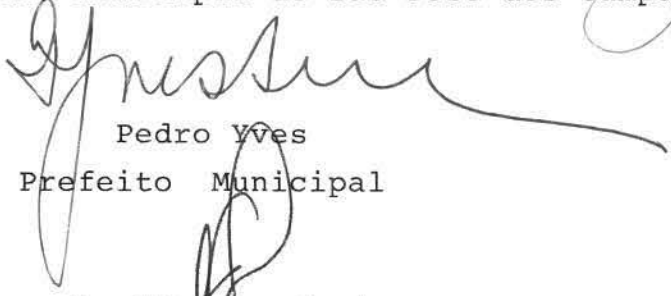
09.23-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-3120	Material de Consumo	150.000.000,00
09.24-0841190.2040	Conservação de Escolas	
09.24-3120	Material de Consumo	80.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.31-4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000.000,00
09.32-0842021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	80.000.000,00
09.32-0842021.2010	Copa e Cozinha	
09.32-3120	Material de Consumo	10.000.000,00
09.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
09.32-0842021.2048	Material de Limpeza	
09.32-3120	Material de Consumo	200.000.000,00
09.32-0842021.2095	Gráfica	
09.32-3120	Material de Consumo	80.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-1060328.2024	Arborização de Áreas Verdes	
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3131	Remuneração dos Serviços Pessoais	400.000.000,00
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior		
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento		
vigente:		
	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	700.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1691575.1073	Anel Viário	
08.20-4110	Obras e Instalações	500.000.000,00

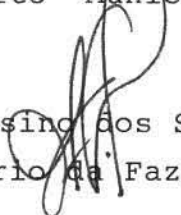
Cont. do Decreto nº 7613/92 - Fls. 03

08.20-1692575.1010	Corredor de Transporte	
08.20-4110	Obras e Instalações	150.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1033	Ampliação de Escolas	
09.23-4110	Obras e Instalações	435.000.000,00
09.23-0842188.2040	Conservação de Escolas	
09.23-4110	Obras e Instalações	901.000.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
12.20-3120	Material de Consumo	80.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375428.2019	Aluguel de Equipamentos	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
13.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00

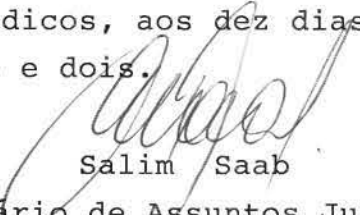
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de abril de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos